



Câmara Municipal de NOVO BARREIRO

legislativonb

Câmara de Vereadores de Novo Barreiro

RESOLUÇÃO Nº 006/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA O ARTº 2º DA RESOLUÇÃO Nº 002/2025 QUE DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÕES DE DIÁRIAS OU DA SIMPLES INDENIZAÇÃO DAS DESPESAS PROVENIENTES DE VIAGENS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º. Fica alterado o Art 2º da resolução nº 002/2025 que dispõe sobre indenizações de diárias ou da simples indenização das despesas provenientes de viagens a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Novo Barreiro/RS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Ao Vereador e Servidor da Câmara Municipal que receba autorização para se deslocar do Município a serviço ou representação do Poder Legislativo, darão direito à percepção de diárias e meia-diária, na forma prevista no art. 9º para esta última, efetivamente comprovadas.”

Art.2º. Os demais artigos da presente resolução permanecem inalterados.

CNPJ: 17.414.192/0001-85

Fone: (55) 3757-1214 E-mail: novobarreirocm@hotmail.com

Av. São João Batista, nº 415 - Centro | CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - RS



Câmara Municipal de **NOVO BARREIRO**

Instagram: @legislativonb

Facebook: Câmara de Vereadores de Novo Barreiro

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de junho de 2025.

Luiz Carlos de Souza Conceição
Presidente do Poder Legislativo

Mariela Carla Rossetto

1º Secretário

CNPJ: 17.414.192/0001-85

Fone: (55) 3757-1214 E-mail: novobarreirocm@hotmail.com

Av. São João Batista, nº 415 - Centro | CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - RS



Câmara Municipal de **NOVO BARREIRO**

Instagram: @legislativonb

Facebook: Câmara de Vereadores de Novo Barreiro

Mariela C. Rossetto
Mariela Carla Rossetto

1º Secretário

CNPJ: 17.414.192/0001-85

Fone: (55) 3757-1214 E-mail: novobarreirocm@hotmail.com

Av. São João Batista, nº 415 - Centro | CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - RS